



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 128/2005

**INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEIS** oferecidos em dação em pagamento para extinção de créditos tributários.

**Francisco Ferreira Mendes Júnior**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando e dando cumprimento ao que determina o art.3º da Lei nº 423/01, de 19 de novembro de 2001, de que: "Fica criada Comissão de Avaliação dos imóveis, objeto de dação em pagamento, constituída por um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e um corretor de imóveis, a ser operacionalizada, via Portaria, por ato do Prefeito Municipal."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão de Avaliação composta pelas seguintes pessoas: Erocildes Balduino – representante da Secretaria de Administração e Finanças; Luis Carlos Gaino – Poder Legislativo; Juarez de Abreu – Corretor de Imóveis.

Art. 2º - Competirá á Comissão supra realizar, in loco, o trabalho de avaliação prévia dos imóveis oferecidos em dação em pagamento, para os fins de extinção de créditos tributários, colocando-se à disposição da Secretaria Municipal de Fazenda para que os objetivos da lei supra sejam cumpridos.

Art 3º - Designa o Senhor Secretário Municipal de Administração, Norli Silvério Fogaça para a Coordenação dos Trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Diamantino(MT), 06 de Maio de 2005

**Méd. Vet. Francisco Ferreira Mendes Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341

Jardim Eldorado - CEP 78.400-000 - Diamantino - MT

Fones.: **(0\*\*65) 336-1466 - 336-1592**

E-mail: gabinete@diamantino.mt.gov.br

sec.gov@diamantino.mt.gov.br

